



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO N° 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução n°172 de 16 de junho de 1990; e amparado pelo §2º do art. 7º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando o Decreto n° 055, de 04 de abril de 2019, que considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Considerando a Portaria n° 442, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Calendário Nacional, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que considera o dia 19 de abril “Paixão de Cristo” e 21 de abril “Tiradentes”, como feriados nacionais,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual n° 5.198 de 05 de março de 2008, que institui com feriado estadual o dia 23 de abril, “Dia de São Jorge”,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Rio das Flores, nos dias 18 de abril (quinta-feira – semana santa) e 22 de abril de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2019.

José Phillipe da Silva
Presidente